



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 29/2010, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

***Aprova utilização da nota do resultado do Enem 2010 para 100% das vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais e a distância do Ifes.***

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no memorando 139/2010 da Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, bem como as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 02/08/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar publicação de Edital com alterações referentes ao ingresso nos cursos de graduação do Instituto Federal do Espírito Santo para o primeiro e segundo semestres de 2011.

**Art. 2º** Nos Processos Seletivos para o 1º e 2º semestres de 2011, 100% (cem por cento) das vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais e a distância do Instituto Federal do Espírito Santo serão ofertadas para seleção em fase única com base na nota do resultado do Novo Enem 2010.

**Art. 3º** Poderão concorrer às vagas nos cursos de graduação somente candidatos portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 4º** Demais informações sobre o Processo Seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo para o primeiro semestre de 2011 serão divulgadas em Edital específico a ser publicado no segundo semestre de 2010.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Denio Rebello Arantes**

Reitor - Ifes

Presidente do Conselho Superior